

**DESPACHO N.º 5/2025**
**ELEIÇÃO PARA OS MEMBROS ELEITOS DO CONSELHO GERAL E DO SENADO**

Considerando as disposições conjugadas dos artigos 2.º e 4.º do Regulamento Eleitoral para Eleição e Cooptação dos Membros do Conselho Geral da Universidade de Lisboa, constante do Despacho n.º 5111/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 73, de 14 de Abril de 2016, e alterado pelo Despacho n.º 1155/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro de 2021, e dos artigos 2.º e 4.º do Regulamento Eleitoral para a Eleição dos Membros do Senado da Universidade de Lisboa, constante do Despacho n.º 5110/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 73, de 14 de Abril de 2016, e alterado pelo Despacho n.º 1155/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro de 2021, determino a observância, para as eleições dos **membros eleitos do Conselho Geral e do Senado**, do seguinte:

**1 – O ato eleitoral para eleição dos membros eleitos do Conselho Geral e do Senado, terá lugar nos dias 31 de março e 1 de abril de 2025;**

**2 – O processo eleitoral obedece ao seguinte calendário:**

**CALENDÁRIO ELEITORAL**

Elaboração dos cadernos eleitorais provisórios para a eleição do Conselho Geral e do Senado	De 08/1/2025 a 04/02/2025
Afixação dos cadernos eleitorais provisórios para a eleição do Conselho Geral e do Senado	05/02/2025
Apresentação de reclamações sobre os cadernos eleitorais *	06 e 07/02/2025
Análise das reclamações sobre os cadernos eleitorais pela Comissão Eleitoral	De 10 a 12/02/2025
Afixação dos cadernos eleitorais definitivos para a eleição do Conselho Geral e do Senado	13/02/2025
Apresentação de recursos sobre os cadernos eleitorais para o Reitor **	14/02/2025
Decisão do Reitor sobre os recursos aos cadernos eleitorais	De 17 a 19/02/2025
Entrega das listas concorrentes para o Conselho Geral e para o Senado ***	27 e 28/02/2025
Análise da regularidade formal das listas concorrentes, pela Comissão Eleitoral	De 03 a 05/03/2025
Correção de irregularidades formais das listas	06 e 07/03/2025
Aceitação definitiva das listas pela Comissão Eleitoral	10/03/2025
Apresentação de recursos sobre as decisões da Comissão Eleitoral para o Reitor **	11/03/2025
Decisão do Reitor sobre os recursos	De 12 a 14/03/2025
Campanha eleitoral	De 17 a 28/03/2025
Reflexão	29 e 30/03/2025

Eleições	31/3/2025 e 01/04/2025
Apuramento e divulgação dos resultados provisórios	02/04/2025
Reclamações para a Comissão Eleitoral ***	03/04/2025
Análise das reclamações e elaboração do relatório a ser presente ao Reitor para homologação	De 04 a 07/04/2025
Homologação e divulgação dos resultados eleitorais	Até 08/04/2025

\* a efetuar para o endereço de correio eletrónico da respetiva Comissão Eleitoral ([comissao.eleitoral.cg@ulisboa.pt](mailto:comissao.eleitoral.cg@ulisboa.pt) ou [comissao.eleitoral.senado@ulisboa.pt](mailto:comissao.eleitoral.senado@ulisboa.pt)) ou, nos dias úteis, presencialmente das 9h00m às 17h00m na sede da Comissão Eleitoral.

\*\* a efetuar presencialmente das 9h00m às 17h00m no Gabinete de Apoio ao Reitor.

\*\*\* a efetuar presencialmente das 9h00m às 17h00 na sede da Comissão Eleitoral.

### **3 – Regras para entrega das listas concorrentes (27 e 28 de fevereiro de 2025)**

Tendo em conta o disposto nos Regulamentos Eleitorais, a entrega das listas dos diferentes corpos eleitorais para o Conselho Geral e para o Senado, e o controlo das listas e documentação anexa deve ser efetuado de acordo com as seguintes regras:

- As listas de candidatos (efetivos e suplentes) devem ser apresentadas (original e duplicado), de acordo com os formulários disponíveis no site da Universidade de Lisboa ([www.ulisboa.pt](http://www.ulisboa.pt)).
- As listas de candidatos devem ser acompanhadas de uma lista de subscritores (original e duplicado), de acordo com os formulários igualmente disponíveis no site da Universidade de Lisboa.
- As listas de candidatos devem ser acompanhadas das declarações de aceitação de cada candidato (efetivo e suplente), de acordo com os formulários disponíveis no site da universidade de Lisboa.
- As listas de candidatos devem ser acompanhadas de um documento que identifique o mandatário da lista, com os seguintes elementos: identificação da lista, nome completo do mandatário, telefone e endereço de correio eletrónico.
- As listas de candidatos ao Conselho Geral devem ser acompanhadas da indicação do representante da lista na comissão eleitoral.

Reitoria, 6 de janeiro de 2025

O Reitor



Luís Ferreira